



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 366, DE 07 DE ABRIL DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá -
outras providências.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal-
de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e, com funda-
mento na Lei nº 417, de 03/12/96,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-3.000,00-(três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

1010-	5	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01		Coordenação e Manutenção	
3132		Outros Serviços e Encargos.....	R\$-3.000,00
Total.....			R\$-3.000,00

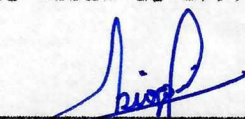
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior -
será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

1010-	6	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01		Coordenação e Manutenção	
3253		Salário Família.....	R\$-1.000,00
Total.....			R\$-1.000,00
1010-	7	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01		Coordenação e Manutenção	
4120		Equipamentos e Material Permanente.....	R\$-2.000,00
Total.....			R\$-3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de abril de 1997.



JOSE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei -
em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone: 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

